

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES/SC.
- 1.1. O dispositivo legal: Art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93.

2. QUADRO DESCRITIVO DE PREÇOS (INSCRIÇÕES):

2.1. Sob a égide do **Contrato nº 04/2020**, e considerando as especificações técnicas e condições de execução contidas neste Termo de Referência, bem como da proposta final adjudicada e homologada no **Pregão Presencial nº 41/2021** (**Processo Licitatório nº 57/2019**) em favor do **INSTITUTO O BARRIGA VERDE** – **IOBV** (08.072.361/0001-55), o objeto contratado deverá atender as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.	SERVIÇO	R\$ 16,85*
02	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.	SERVIÇO	R\$ 15,81*
03	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.	SERVIÇO	R\$ 5,34*

^{*}Valor unitário registrado mediante processo licitatório, realizado em 18 de dezembro de 2020.

3. DO PRAZO

3.1. O instrumento contratual oriundo desta contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Os valores das inscrições ficarão para a referida instituição, como única forma de pagamento frente às despesas.
- 4.2. O pagamento será feito diretamente pelo candidato em conta da instituição, que reterá 100% do valor das inscrições como forma de pagamento aos serviços prestados.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo para a execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias.

1002



- 5.2. O prazo para execução será fixo e improrrogável, salvo motivo previsto em lei, comunicado pela contratada, por escrito, aos órgãos e unidades solicitantes, antes do vencimento do prazo.
- 5.3. Considerar-se-á como início de contagem de tempo para a execução total dos serviços, a data da assinatura do Contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

- 6.1. Fornecer à **CONTRATADA** informações, documentos e demais elementos para a correta e efetiva execução do presente Contrato.
- 6.2. Acompanhar a execução deste Contrato e exercer a fiscalização, designando servidor (s) competente (s) para estas funções.
- 6.3. Aprovar e Publicar o Edital fornecido pela CONTRATADA.
- 6.4. Fornecer locais para a realização das provas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- **7.1.** Elaborar o Edital do Processo Seletivo, bem como os programas de disciplina dos cargos, submetendo-os à análise e publicação somente após aprovação das Secretarias Municipais requisitantes;
- **7.2.** Elaborar e confeccionar todo o material necessário para as inscrições e assessorar a realização das inscrições, que serão feitas somente através da internet, em sitio da empresa e da Prefeitura;
- **7.3.** Prestar pronto atendimento a candidatos ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos, tornando disponíveis, para tanto, pessoal, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), fac símile, internet, correspondência e outros.
- **7.4.** Disponibilizar e divulgar a relação dos inscritos, o local de realização das provas e as salas de cada um dos candidatos em sua página na internet, na página do Município contratante na internet e no mural da Prefeitura Municipal.
- **7.5**. Elaborar as provas escritas objetivas com 20 questões inéditas, divididas em: 04 questões Língua Portuguesa, 02 questões de Conhecimentos Gerais, 04 questões de Raciocínio Lógico (matemática), 10 questões específicas para cada cargo.
- 7.6. As questões objetivas devem ser atualizadas conforme documentos e legislação vigente. LDBEN Lei Diretrizes e Base Nacional.
- 7.7. Organizar e aplicar as provas objetivas, títulos, aptidão física e práticas conforme os cargos.
- 7.8. Disponibilizar ambulância e paramédicos para a realização da prova de aptidão física.
- **7.9.** A prova escrita objetiva, aptidão física e práticas serão aplicadas em data, horário e local (no âmbito do Município) a serem definidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo conjuntamente com a licitante vencedora, em local fornecido pelo Contratante.





- **7.10.** Providenciar a sinalização e etiquetagem das salas.
- 7.11. Contratar e remunerar 01 (um) fiscal por sala e 01 (um) fiscal de corredor para cada sala.
- **7.12.** Fazer a correção das provas escritas objetivas e a leitura dos cartões de respostas, com equipamento de Leitura Ótica.
- 7.13. Aplicar as provas práticas e de aptidão física de acordo com o Edital.
- 7.14. Fazer a avaliação de títulos dos candidatos.
- **7.15.** Analisar, apreciar e julgar os recursos administrativos.
- **7.16.** Elaborar a lista de classificados, procedendo à entrega do resultado final e disponibilizar o resultado final em sua página na internet, na página do Município contratante na internet e no mural da Prefeitura Municipal de Luiz Alves;
- **7.17**. Adotar as medidas de prevenção à COVID-19 para a realização do processo seletivo, em conformidade com a Portaria SES nº 714 de 18 de setembro de 2020.
- 7.18. O resultado deverá ser exportado para o **LAYOUT BETHA**.
- **7.19.** Executar o objeto deste Contrato de acordo com as normas legais vigentes e aplicáveis, dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos normativos, com a estrita observância das especificações estabelecidas no edital do processo licitatório que deu origem ao presente termo.
- **7.20.** Para a execução do objeto contratado, dispor de pessoal capacitado, apto e devidamente equipado e trajado, dentro dos parâmetros de normas de segurança, para exercer os serviços necessários.
- **7.21.** Não efetuar nenhuma alteração quanto à metodologia para a prestação dos serviços, sem consulta prévia da Administração.
- **7.22.** Executar o objeto contratado nas datas, horários e locais a serem informados pela **CONTRATANTE**.
- **7.23.** Prestar esclarecimentos à Administração, sempre que necessário, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
- **7.24.** Aceitar todos os métodos, processos de diligência e controle inerentes à fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, obrigando-se a fornecer, quando solicitados, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, julgados necessários a efetiva execução deste instrumento contratual.
- **7.24.1.** Da fiscalização supracitada do **CONTRATANTE** não restringe a responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** concernente ao fornecimento contratado de forma integral e exclusiva.
- **7.25.** Prestar a **CONTRATANTE**, sem quaisquer ônus, os serviços e substituições necessárias a toda correção, revisão de falhas decorrentes de vícios ou defeitos verificados na execução do objeto contratado.
- **7.25.1.** Uma vez que forem corrigidos ou sanados os erros verificados, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, será afastada a aplicação de sanção administrativa.

8. DO QUADRO DE CARGOS TEMPORÁRIOS





8.1. A realização do Processo Seletivo é destinada ao provimento de cargos em caráter temporário no âmbito da Administração Pública do Município de Luiz Alves/SC, e não contemplados no Processo Seletivo nº 01/2021, conforme abaixo elencado:

8.2. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Motorista	CR	Ensino médio completo e possuir CNH - Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D".	44 horas semanais	R\$ 1.755,01
Operador de Máquinas	CR	Ensino médio completo, carteira nacional de habilitação, no mínimo, categoria "B" e curso completo como operador de máquinas pesadas.	44 horas semanais	R\$ 1.755,01
Operário Braçal	CR	Anos iniciais do ensino fundamental.	44 horas semanais	R\$ 1.158,74

8.3. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO	CARGO VAGAS HABILITAÇÃO		CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Motorista CR Carteira Nacional de		Ensino médio completo e possuir CNH - Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D".	44 horas semanais	R\$ 1.755,01
Nutricionista	CR	Ensino superior completo em Nutrição e registro no respectivo Conselho de Classe.	20 horas semanais	R\$ 1.658,74
Professor de Artes CR Habilitado (Nível Superior): Licenciatura Plena em Artes. Não Habilitado: Cursando a partir da 3 de Licenciatura em Artes.		Licenciatura Plena em Artes. Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª fase	20 horas semanais	R\$ 1.488,36
Professor de Dança CR Licenciatura em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física.		40 horas semanais	R\$ 2.976,72	
Professor de Educação Física	CR	Licenciatura em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física.	20 horas semanais	R\$ 1.488,36



Rua Erich Gielow, n.º 35, Centro, Luiz Alves/SC - CEP: 89128-000 Fone/ Fax (47) 3377 – 8600 - CNPJ: 83.102.319/0001-55



	Γ			
Professor de Música	CR Come Commission 1 M/		10, 20, 30 E 40 horas semanais	R\$ 1.488,36
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	CR	Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª fase de Licenciatura em Pedagogia.	20 horas semanais	R\$ 1.488,36
Professor de Informática	CR	Curso Superior de Licenciatura em Informática	40 horas semanais	R\$ 2.976,72
Professor de Língua Inglesa	CR	Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª fase de Licenciatura em Língua Estrangeira – Inglês ou Certificado de Curso de Idioma – Inglês, mínimo de 300 horas de curso.	20 horas semanais	R\$ 1.488,36
Psicólogo	CR	Ensino superior completo em Psicologia e registro no Conselho competente.	40 horas semanais	R\$ 3.317,49
Maestro de Banda Municipal	CR	Experiência mínima de dois anos comprovada em banda marcial e/ou banda municipal de música como instrumentista ou regente. Registro na OMB. Ensino médio completo.	40 horas semanais	R\$ 2.886,24
Zeladora	CR	Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	40 horas semanais	R\$ 1.109,22

DAS ATRIBUIÇÕES

Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais:

Atribuições: Participar da elaboração implantação e atualização do projeto pedagógico da escola; elaborar e cumprir plano de ensino e planos de aula, de acordo com as diretrizes curriculares municipais; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação paralela para os de menor rendimento; ministrar aulas nos dias de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de atividades de formação continuada oferecidas pela secretaria municipal de educação, dias de estudos, conselhos de classes e eventos escolares; desenvolver atividades voltadas para a aprendizagem de todos os alunos, considerando suas diferencas culturais, sociais, cognitivas e religiosas; utilizar estratégias adequadas, variando os métodos e as técnicas de acordo com as necessidades e interesses dos alunos, contribuindo assim para o aprimoramento da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos; utilizar os recursos tecnológicos para enriquecer o trabalho pedagógico a ser desenvolvido junto aos alunos; proceder às adequações curriculares, utilizando-se de diferentes recursos didáticos, atendendo os alunos com problemas de aprendizagem; proceder à observação contínua dos alunos, identificando necessidades e carências que interfiram na aprendizagem, encaminhando-os aos profissionais do suporte pedagógico ou à equipe multidisciplinar da secretaria municipal de educação; avaliar o processo de aprendizagem dos alunos por meio de registros descritivos ou notas, de acordo com o regimento escolar unificado; entregar na secretaria da escola, no final de cada bimestre, os resultados das avaliações da aprendizagem e o registro da frequência dos alunos; informar à secretaria da escola os casos de infrequência do aluno; manter os pais e/ou responsáveis permanentemente informados sobre a vida escolar do aluno; repor as aulas que não forem ministradas, mas previstas no calendário escolar, visando ao cumprimento da carga horária, dos dias letivos e dos conteúdos curriculares previstos; responsabilizar-se pela correta utilização e conservação dos equipamentos e instrumentos usados em laboratórios de informática e demais ambientes da unidade escolar; participar do processo de avaliação institucional das escolas do sistema municipal de ensino; desenvolver suas atividades de maneira integrada com os demais profissionais da escola; participar cooperativamente das





programações e realizações da escola; exercer as demais atividades decorrentes da função do seu cargo ou as que lhe forem atribuídas pela secretaria municipal de educação.

Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa:

Atribuições: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta pedagógica da escola; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo; Digitar os diários de classe referente à disciplina sob sua responsabilidade.

Atendente de Educação Infantil

Atribuições: Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal como: tomar banho, trocar fraldas e roupas, escovar os dentes; auxiliar a criança na alimentação, servir refeições e auxiliar as crianças a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar das crianças; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; apurar a frequência diária; receber e acompanhar as crianças até o portão de entrada da creche; proporcionar um ambiente agradável para a hora do sono dos bebês e de outras crianças; colaborar com as atividades da creche como eventos e reuniões; cumprir o horário conforme estabelecido para o bom andamento da creche; executar outras tarefas correlatas.

Cozinheira

Atribuições: Preparar refeições de acordo com os cardápios pré-estabelecidos, segundo técnicas de culinária e higiene; receber, conferir e controlar os gêneros necessários para o preparo das refeições; controlar o estoque de produtos; armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; preparar o alimento de acordo com a receita, de forma a estar pronto nos horários estabelecidos; organizar os utensílios e todo o material necessário à boa distribuição da merenda; servir os alimentos na temperatura adequada; cuidar da limpeza e manutenção do material e locais destinados à preparação e estocagem; demonstrar interesse e cumprir as determinações superiores; tratar com delicadeza as crianças; higienizar utensílios, equipamentos e dependências do serviço de alimentação; zelar pela conservação, acondicionamento adequado e segurança dos alimentos; manter a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório, dos equipamentos e utensílios; atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico; atender as determinações do cardápio estabelecido por nutricionista do Município.

Zeladora

Atribuições: Limpar e arrumar as dependências e instalações das escolas e CEIs municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes.

Motorista - CNH "D"

Atribuições: Conduzir estudantes em ônibus escolar, zelar pela conservação, limpeza e uso adequado do veículo. Realizar outras atividades relativas à função de motorista a serviço da Secretaria Municipal de Educação.





Professor de Informática

Atribuições: Orientar a aprendizagem do aluno em informática; participar no processo de planejamento das atividades nas unidades escolares; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; supervisionar o funcionamento dos equipamentos de informática das escolas e da Secretaria de Educação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Psicólogo

Atribuições: Exercer as funções de psicólogo junto à Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino. Prestar atendimento psicológico triando, entrevistando e realizando consultas individuais, coletivas e/ou familiares, bem como responsabilizar-se pelo desenvolvimento de programas, levantamentos e estudos psicológicos, desenvolver planos terapêuticos, acompanhamentos de professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como desenvolver outras atividades determinadas pelo superior imediato.

Fonoaudiólogo

Atribuições: Exercer as funções de fonoaudiólogo junto à Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino. Prestar atendimento fonoaudiológico triando, entrevistando e realizando consultas individuais, coletivas e/ou familiares; desenvolver planos terapêuticos, acompanhamentos de professores e de alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como desenvolver outras atividades determinadas pelo superior imediato.

Professor de dança

Atribuições: Ministrar aulas das manifestações artísticas de variados tipos de dança para crianças e adolescentes; preparar apresentações de danças variadas e acompanhar os alunos nas apresentações; conceber e concretizar projetos cênicos em dança, realizando montagens de obras coreográficas; executar apresentações públicas de dança, ensaiar coreográficas e ensinar danças.

Maestro da Banda Municipal

Atribuições: Formar músicos para a Banda Municipal de Música, através do ensino de teoria musical e da prática de instrumentos musicais que compõem a Banda; Ensaiar a Banda Municipal; Reger a Banda Municipal em eventos solenes, desfiles, e outros eventos promovidos pelo poder público. Editar e zelar pela guarda dos documentos e partituras da Banda. Selecionar o repertório musical. Elaborar arranjos de músicas. Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos instrumentos musicais. Outras atribuições definidas pelo Poder Público.

8.4. SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Agente de Defesa Civil	CR	Ensino médio completo e conclusão em curso profissional de Bombeiro Comunitário, com carga horária mínima de 180 horas aula, ou curso básico de atendimento a emergências, com carga horária mínima de 56 horas aula, realizados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, e carteira nacional de habilitação, no mínimo, categoria C.	40 horas semanais	R\$ 1.158,74
Motorista	CR	Ensino médio completo e possuir CNH - Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C".	44 horas semanais	R\$ 1.755,01
Operador de Máquinas	CR	Ensino médio completo, carteira nacional de habilitação, no mínimo, categoria "B" e curso completo como operador de máquinas pesadas.	44 horas semanais	R\$ 1.755,01





Operário Braçal CR Anos iniciais do ensino fundamental.	44 horas semanais	R\$ 1.755,01	
--	----------------------	--------------	--

8.5. <u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>

	Ensino Médio							
CARGO	VAGAS	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS				
Agente de Combate as Endemias	CR	R\$ 1.443,89	40 horas semanais	Conforme Lei Nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 são necessários para o exercício da atividade: "I - terconcluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; II - terconcluído o ensino médio. § 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso II do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos"				
				Atribuições: Compreende o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmica e infectocontagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso fazendo uso de substâncias químicas abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas en conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal Realizar visitas, semanalmente conforme itinerário pré-estabelecido nos pontos estratégicos e de armadilhas, a fim de fiscalização e coleta de larvas para controle do aede aegypti. Visitar quinzenalmente Borracharias, Ferro Velho Floriculturas, Materiais de Construção Etc., ou seja: pontos estratégicos, para fiscalizar a presença de água parada e coletar amostras de larvas para análise Realizar visita semanal nas armadilhas instaladas em empresas de transporte empresas de modo em geral distribuidora de bebidas, etc., (locais				





pessoas do município), para trocar a água, lavar as armadilhas e coletar as larvas (quando presentes) e encaminhar 0 setor de vigilância epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Colocar as larvas encontradas em tubitos e identificar com etiqueta de remessa contendo o número do agente e número do tubito. Fechar boletins diários de visitas. separando por bairros. discriminando o local visitado, a presença de depósito de água parada. tubitos enviados para análise, etc., e realizar a contagem das irregularidades. Identificar locais necessários para instalação de novas armadilhas e instalá-las com a prévia permissão dos proprietários locais. Identificar novos locais necessários pontos para estratégicos de visitas, mediante denúncias. informações gerais, determinação da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA). Realizar levantamento de índices (LIA), através de visitas domiciliares, distribuídas por bairro/agentes, fiscalizando área interna e externa, verificando locais de favorecimento de proliferação de larvas do mosquito da dengue, relando orientações necessárias e coletando larvas quando necessário. Preencher boletim de visita, discriminando o local visitado, a presenca de depósito de água parada, tubitos enviados para análise, etc. E realizar a contagem das irregularidades. Entregar ficha de visita em cada local fiscalizado e anotar a data, hora, informações residência/empresas, etc. (Em cada visita realizada anotar na ficha de informações). · Realizar a delimitação (300 metros) de foco positivo do mosquito da dengue e fiscalizar a área em 100% de abrangência para identificação do local de proliferação. Eliminar todos os depósitos de água. Em caso da não possibilidade de eliminação do depósito de água utilizar larvicida (na medida necessária), de 2 em 2 meses durante um ano. Realizar PVE - Visitas especiais em locais onde residem pessoas com sintomas e diagnóstico da dengue, fiscalizando no raio de 100 metros a presença do Aedes Aegypti. E, a partir de denúncias em locais com possíveis depósitos de água parada.





			T	D II i c
				Realizar informações sobre doenças
				transmissíveis e outras.
Auxiliar em Saúde	CR	R\$ 1.447,42	40 horas	Ensino médio completo e curso técnico
Bucal	CK	K\$ 1.447,42	3.00	em auxiliar de Saúde Bucal e
Ducai			semanais	registro no Conselho
				competente.
Auxiliar em Saúde	CR	DC 1 447 40	40.1	Ensino médio completo e curso técnico
Bucal ESF	CK	R\$ 1.447,42	40 horas	em auxiliar de Saúde Bucal e
Ducai ESF			semanais	registro no Conselho
			40 horas	competente.
Auxiliar de	CR	R\$ 1.447,42	semanais	Ensino médio completo e curso técnico
Enfermagem	CK	1.447,42	Scilialiais	em Enfermagem e registro no Conselho competente.
Zinei magem			40 horas	
Auxiliar de	CR	R\$ 1.447,42	semanais	Ensino médio completo e curso técnico
Enfermagem ESF	CK	K\$ 1.447,42	Semanais	em Enfermagem e registro no Conselho competente.
Auxiliar de	CR	R\$ 1.379,50	40 horas	
Farmácia	CK	K\$ 1.579,50	semanais	Ensino Médio Completo.
1 al macia			Scilialiais	Ensino médio completo e possuir CNH
				- Carteira Nacional de Habilitação na
				categoria "D", além dos seguintes
Motorista	CR	R\$ 1.755,01	44 horas	cursos especializados, regulamentados
(Categoria D)	CR	1.755,01	semanais	pelo CONTRAN: Condutores de
(caregoria 2)			Semanais	transporte coletivo de passageiros,
				Condutores de veículos de emergência
				e Condutores de veículos de transporte
				escolar.
				Ensino médio completo, com Carteira
				Nacional de Habilitação na categoria D
Motorista	CR	R\$ 1.910,08	12 horas x 36	e curso completo de capacitação
Socorrista			horas	urgência e emergência em atendimento
				pré-hospitalar (APH) de no mínimo 40
				horas.
				Ensino médio completo e curso técnico
Técnico em	CR	R\$ 1.910,08	40 horas	em Enfermagem e registro no Conselho
Enfermagem			semanais	competente.
	G.P.		40.1	Ensino médio completo e curso técnico
Técnico em	CR	R\$ 1.910,08	40 horas	em Enfermagem e registro no Conselho
Enfermagem ESF			semanais	competente.
			20.1	Ensino médio completo e curso
Técnico em	CR	R\$ 1.109,22	20 horas	Técnico em manutenção e suporte em
manutenção e			semanais	informática, ou similar.
suporte em				Atribuições: fazer a manutenção e
informática				suporte técnico em sistemas computacionais e os equipamentos a
				eles conectados. Atender demandas da
				instalação, configuração e manutenção
				de sistemas computacionais, periféricos
				e fontes chaveadas, bem como a
				configuração de dispositivos móveis e
				implementação de redes locais,
				seguindo normas técnicas, ambientais,
				de qualidade, de saúde e segurança no
				trabalho. Compreender o Sistema de
				informação utilizado pela entidade e
				capacitar novos funcionários para o
				uso, dar suporte e outras atividades que
	Puo Eriol	0:1 027 0	T : 11 /0.0	CED. 20122 000

Rua Erich Gielow, n.º 35, Centro, Luiz Alves/SC - CEP: 89128-000 Fone/ Fax (47) 3377 – 8600 - CNPJ: 83.102.319/0001-55



Técnico em Saúde Bucal	CR	R\$ 1.910,08	40 horas semanais	sejam inerentes a profissão. Ensino médio completo e curso técnico em Técnico de Saúde Bucal e registro Conselho competente.
Técnico em Saúde Bucal ESF	CR	R\$ 1.910,08	40 horas semanais	Ensino médio completo e curso técnico em Técnico de Saúde Bucal e registro Conselho competente.
		Ensino	Superior	
CARGO	VAGAS	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
Enfermeiro	CR	R\$ 3.446,64	40 horas semanais	Ensino superior completo em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.
Farmacêutico	CR	R\$ 3.622,20	40 horas semanais	Ensino superior completo em Farmácia e registro no respectivo Conselho de Classe.
Fiscal Sanitário	CR	R\$ 2.387,60	40 horas semanais	Ensino superior completo em Bioquímica, Farmácia, Biologia ou Engenharia Ambiental e Carteira Nacional de Habilitação na categoria B.
Fisioterapeuta NASF	CR	R\$ 3.317,49	40 horas semanais	Ensino superior completo em Fisioterapia e registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Auditor	CR	R\$ 3.595,99	10 horas semanais	Ensino superior completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Clínico- Geral	CR	R\$ 3.595,99	10 horas semanais	Ensino superior completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Clínico- Geral	CR	R\$ 7.190,00	20 horas semanais	Ensino superior completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Clínico- Geral	CR	R\$ 10.785,00	30 horas semanais	Ensino superior completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico ESF	CR	R\$ 10.216,15	40 horas semanais	Ensino superior completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Obstetra e Ginecologista	CR	R\$ 3.448,75	10 horas semanais	Ensino superior completo em Medicina, Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia e/ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia e registro no Conselho competente e registro de qualificação de especialista.
Naturólogo	CR	R\$ 1.658,74	20 horas	Ensino superior completo em
Naturólogo	CR	R\$ 3.317,48	semanais 40 horas semanais	Naturologia. Ensino superior completo em Naturologia.
Odontólogo	CR	R\$ 1.774,03	20 horas semanais	Ensino superior completo em Odontologia e registro no respectivo Conselho de Classe.
Odontólogo	CR	R\$ 3.548,06	40 horas semanais	Ensino superior completo em Odontologia e registro no respectivo Conselho de Classe.





Odontólogo APS/ESF	CR	R\$ 1.774,03	20 horas semanais	Ensino superior completo em Odontologia e registro no respectivo Conselho de Classe.
Odontólogo ESF	CR	R\$ 3.548,06	40 horas semanais	Ensino superior completo em Odontologia e registro no respectivo Conselho de Classe.
Odontólogo com especialidade em Endodontia	CR	R\$ 3.548,06	20 horas semanais	Ensino superior completo em Odontologia e Especialidade em Endodontia e registro no respectivo Conselho de Classe.
Profissional de Educação Física (Saúde)	CR	R\$ 3.183,47	40 horas semanais	Ensino Superior em Bacharel em Educação Física e Registro no Conselho.
Psicólogo - Ambulatório	CR	R\$ 1.658,74	20 horas semanais	Ensino superior completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.
Psicólogo - Ambulatório	CR	R\$ 3.317,49	40 horas semanais	Ensino superior completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.
Psicólogo PICS	CR	R\$ 1.658,74	20 horas semanais	Ensino Superior em Psicologia e registro no conselho de classe, com especialização em Acupuntura e Curso Certificado de Auriculoterapia e Florais.
Terapeuta Ocupacional	CR	R\$ 3.317,49	40 horas semanais	Ensino superior completo em Terapia Ocupacional e registro no respectivo Conselho de Classe.

8.6. <u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Orientador Social	CR	Ensino superior completo em uma destas áreas: Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Licenciatura em História, Ciências Sociais, Filosofia ou Sociologia	40 Horas Semanais	R\$ 2.387,60

Luiz Alves, 29 de abril de 2021.

GILMAR LORENCETI DA SILVA Secretário Municipal de Administração